



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Contratação de empresa especializada por empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de ampliação e adequação do pavimento da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi da Câmara Municipal de Votuporanga.

A presente Matriz de Riscos estabelece a alocação de responsabilidades por eventos supervenientes à contratação, em conformidade com os arts. 6º, XXVII, 22, 92, IX e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando adotada, a matriz define o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação aos riscos previstos e presumíveis, devendo orientar a solução de eventuais pleitos das partes.

1. DIRETRIZES GERAIS DE ALOCAÇÃO

A alocação considera a natureza do risco, o beneficiário da prestação a que ele se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo. Os riscos cobertos por seguradoras devem ser, preferencialmente, transferidos ao contratado. Permanecem ressalvadas as hipóteses legais de alterações unilaterais da Administração e mudanças tributárias supervenientes diretamente incidentes sobre o contrato.

2. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento superveniente / risco	Descrição objetiva	Alocação	Impacto principal	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento contratual
1	Erro de planejamento executivo da contratada	Falhas de organização, sequenciamento, mobilização de equipe, equipamentos e insumos	Contratada	Prazo / custo	Plano de trabalho, cronograma detalhado, compatibilização prévia, gestão de suprimentos	Sem reequilíbrio: ônus da contratada



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº	Evento superveniente / risco	Descrição objetiva	Alocação	Impacto principal	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento contratual
2	Atraso na mobilização inicial	Não implantação tempestiva do canteiro, sinalização, ART/RRT, equipe, equipamentos e materiais	Contratada	Prazo	Mobilização planejada, checklist inicial, fiscalização de partida	Sem reequilíbrio; aplicação de sanções se cabível
3	Erro executivo / falha construtiva	Execução em desconformidade com projeto, memorial, normas técnicas ou determinações da fiscalização	Contratada	Custo / prazo / qualidade	Controle de qualidade, responsável técnico presente, inspeções internas	Correção às expensas da contratada, sem reequilíbrio
4	Inadequação de métodos construtivos escolhidos pela contratada	Método de execução incompatível com o objeto, com o local ou com os prazos	Contratada	Custo / prazo	Planejamento executivo, validação interna de métodos, equipe qualificada	Sem reequilíbrio
5	Perdas, quebras e desperdícios de materiais	Danos, perdas por armazenamento inadequado, erro de aplicação ou retrabalho	Contratada	Custo	Logística, armazenamento correto, controle de estoque e recebimento	Sem reequilíbrio
6	Acidentes de trabalho / descumprimento de SST	Ocorrências relacionadas à segurança e saúde no trabalho por falta de gestão da contratada	Contratada	Prazo / custo / responsabilidade	Cumprimento das NRs, EPIs, EPCs, treinamentos, isolamento da área	Sem reequilíbrio, sem prejuízo de sanções
7	Danos a terceiros ou ao patrimônio durante a execução	Danos a usuários, servidores, equipamentos, instalações existentes ou bens públicos/privados	Contratada	Custo / responsabilidade	Isolamento, sinalização, proteção física, seguro, supervisão	Reparação integral pela contratada



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº	Evento superveniente / risco	Descrição objetiva	Alocação	Impacto principal	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento contratual
8	Falta ou atraso no fornecimento de materiais/equipamentos comuns de mercado	Problemas de compra, transporte, entrega ou logística de itens previsíveis	Contratada	Prazo / custo	Programação de compras, fornecedores alternativos, estoque mínimo	Sem reequilíbrio
9	Variação ordinária de preços de insumos	Oscilações normais de mercado dentro da área ordinária do negócio	Contratada	Custo	Precificação adequada, gestão de compras, previsão contratual	Sem reequilíbrio, salvo hipóteses legais excepcionais
10	Chuvas normais / condições climáticas ordinárias	Intempéries previsíveis e compatíveis com a época/região	Contratada	Prazo	Programação de serviços, proteção de frentes de trabalho	Sem reequilíbrio
11	Chuvas excepcionais / eventos climáticos extraordinários	Eventos anormais, severos e comprovadamente imprevisíveis ou de efeitos incalculáveis	Compartilhado / Administração (caso concreto)	Prazo / custo	Registro técnico do evento, replanejamento, proteção emergencial	Avaliação de reprogramação e eventual aditivo, se cabível
12	Interferências físicas ocultas não identificáveis previamente	Situações ocultas na edificação existente não detectáveis de forma razoável no planejamento	Compartilhado	Prazo / custo	Vistoria prévia, conferências iniciais, comunicação imediata	Avaliação técnica e, se necessário, termo aditivo
13	Erros ou omissões relevantes nos projetos/documentos fornecidos pela Administração	Inconsistências materiais nos projetos, memoriais ou especificações elaborados para a contratação	Administração	Prazo / custo	Revisão prévia dos projetos, compatibilização, saneamento antes da execução	Possibilidade de aditivo/reequilíbrio, se cabível
14	Determinações supervenientes da Administração que alterem escopo	Mudanças quantitativas ou qualitativas determinadas unilateralmente	Administração	Prazo / custo	Definição prévia do escopo, instrução formal da alteração	Tratamento por termo aditivo



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº	Evento superveniente / risco	Descrição objetiva	Alocação	Impacto principal	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento contratual
15	Atraso na emissão de Ordem de Serviço / liberação formal do início	Retardo administrativo no marco autorizativo de início	Administração	Prazo	Planejamento processual, assinatura tempestiva, coordenação interna	Reprogramação do prazo sem ônus à contratada
16	Atraso no pagamento devido pela Administração	Mora administrativa após ateste regular e documentação completa	Administração	Custo / fluxo de caixa	Fluxo interno de liquidação, conferência tempestiva	Aplicação do regime contratual e legal cabível
17	Licenças, autorizações ou liberações a cargo da Administração	Falta ou atraso de providências institucionais necessárias e expressamente atribuídas ao contratante	Administração	Prazo / custo	Planejamento prévio, definição clara de competências	Reprogramação e eventual aditivo, se cabível
18	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada	Perda de condição de habilitação ou irregularidade superveniente imputável à empresa	Contratada	Responsabilidade / continuidade	Controle documental permanente	Sem reequilíbrio; medidas contratuais cabíveis
19	Inadimplemento contratual da contratada	Abandono, paralisação injustificada, descumprimento de obrigações	Contratada	Prazo / custo / continuidade	Garantia contratual, fiscalização	Aplicação de sanções, execução da garantia.
20	Insolvência, recuperação ou incapacidade financeira da contratada	Perda de capacidade econômico-financeira para concluir o objeto	Contratada	Continuidade / custo	Análise de habilitação, garantia, acompanhamento contratual	Execução de garantias e demais medidas contratuais
21	Caso fortuito ou força maior genéricos	Eventos externos extraordinários, inevitáveis e comprovados	Compartilhado	Prazo / custo	Comunicação imediata, mitigação de danos, registro documental	Avaliação específica conforme impacto e prova



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº	Evento superveniente / risco	Descrição objetiva	Alocação	Impacto principal	Medidas preventivas / mitigadoras	Tratamento contratual
22	Alteração legislativa tributária superveniente	Aumento ou redução de tributos diretamente pagos pela contratada em decorrência do contrato	Administração / reequilíbrio legal	Custo	Acompanhamento normativo	Tratamento conforme art. 103, §5º, II
23	Risco segurável	Eventos com cobertura securitária possível	Contratada	Custo / continuidade	Garantias, seguros específicos, gestão de apólices	Preferencialmente transferido ao contratado
24	Inovação metodológica ou tecnológica pela contratada	Modificação de método/solução sem autorização, em obrigação de aderência ao PB	Contratada	Qualidade / prazo / custo	Vedação de alteração sem anuência formal	Sem reequilíbrio; correção às despesas da contratada

3. REGRAS COMPLEMENTARES

3.1 Em se tratando de obra por empreitada por preço global, a execução observará aderência às soluções previamente definidas no projeto básico, não havendo liberdade para inovação metodológica ou tecnológica pela contratada sem prévia e expressa autorização da administração. Isso é compatível com a definição legal da matriz de riscos para obrigações em que a solução está predefinida no projeto básico.

3.2 Sempre que o risco estiver alocado à contratada, não caberá pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por eventos compreendidos na álea ordinária do negócio ou expressamente assumidos nesta matriz, ressalvadas as hipóteses legais. A lei 14.133/2021 dispõe que, observada a matriz, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro quanto aos riscos assumidos, com as exceções legais.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.3 A ocorrência de evento enquadrado como risco da administração ou risco compartilhado deverá ser formalmente comunicada, instruída com elementos técnicos, cronológicos e financeiros suficientes para análise da fiscalização, da gestão contratual e da autoridade competente.

3.4 A presente matriz integra o projeto básico, o edital e o contrato para todos os fins, devendo ser observada na análise de pleitos, pedidos de prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro e formalização de eventuais termos aditivos.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

VOTUPORANGA/SP, 27 DE JULHO DE 2026

